1021925-1 Wilson De Oliveira Santos Pereira
0132351-8 Wilson Felicio Neves
0034445-7 Wilson Lucio Da Silva
0255294-1 Wilson Ozorio Da Silva
0362997-9 Wilson Silvestre De Oliveira Filho
0367930-5 Wilson Vasconcelos
0298582-8 Wilton De Souza Rezende
0288066-4 Worley Maria Alves
0309530-4 Yvone Biscotto Sousa
0278796-8 Zaida Neves Fadul Silva
0345820-5 Zaide Soares Fonseca Morais
0081203-2 Zaira Guedes
0399400-1 Zaira Martins Da Cruz
0166689-0 Zamita Braga De Freitas
0066331-0 Zara Marilac De Vasconcelos Magalhaes
0347062-2 Zeila De Araujo Cury Santiago
0249709-7 Zelia De Fatima Almeida
0279477-4 Zelia Maria Da Rocha Ribeiro
0375492-6 Zelia Maria Dos Santos Fernandes
0146621-8 Zelia Martha De Andrade
0030766-0 Zelia Rezende Teixeira Fernandes
0345843-7 Zelia Rodrigues Chaves De Freitas
0106184-5 Zelia Vidigal Santana
0168947-0 Zelita Capanema Do Carmo
0228515-3 Zely Maria De Oliveira
0593145-6 Zeni Jose Pereira
0390679-9 Zenilca De Oliveira Moura
1039698-4 Zenilda Diogo
0242437-2 Zenilha Maria De Oliveira Campos
0302511-1 Zenita Rodrigues Pena
0209957-0 Zenite Bernardes Soares
1000711-0 Zenith Da Paixao Neves Vignoli
0309398-6 Zila Duarte De Oliveira
1118335-7 Zila Ribeiro Gomides
0206816-1 Zilca Rodrigues Pereira
0280814-5 Zilda Belina Da Cunha
0330167-8 Zilda De Fatima Machado
0844407-7 Zilda Lopes De Oliveira
0322383-1 Zilda Maria Verissimo
0306005-0 Zilda Ribeiro Leite
0274564-4 Zilda Santana Faria
0255596-9 Zilda Villela De Oliveira
1052910-5 Zildemar Guimaraes Ferreira
1023164-5 Zirlene Dos Anjos
0087953-6 Zita Campos De Souza
0255331-1 Zoila Maria Da Silva Alvarenga
0914146-6 Zoraida Menezes Morais
0278412-2 Zulma Conceicao Da Rocha Pinto
0277184-8 Zulma Da Costa M Brandao
0902091-8 Zulma De Almeida Prates
0169017-1 Zulma Parreira Miranda
0375648-3 Zulma Rocha Mendes
0818861-7 Zulmira Laurinda Da Silva Moura

20 1088583 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

AF/1º NÍVEL/BH-2
INTIMAÇÃO

OFÍCIO N.º:153/2018 (AF/BH-2/SPTA)

ASSUNTO: PTA Nº: 15.000039037.01

Senhor (a) Contribuinte,
Comunicamos a V.Sa. que, o crédito tributário relativo à peça fiscal em referência foi extinto e, nos termos da legislação tributária vigente, o referido processo será arquivado.
Para maiores informações ou para vista no PTA, V.Sa. deverá procurar a AF/BH/2, situada na rua da Bahia, 1816, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte, local onde se encontra o PTA.

SUJEITO PASSIVO: Natalia Teixeira Rocha CPF. 345.148306-82
ENDEREÇO: Rua Professor Antonio Aleixo,657, apto 1002, Lourdes, Belo Horizonte- MG-
COOBRIGADO: Wilson Rocha CPF: 000.977136-00
ENDEREÇO: Rua Professor Antonio Aleixo,657, apto 1002, Lourdes, Belo Horizonte - MG-

Atenciosamente,

Belo Horizonte,17 de abril de 2018
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva - MASP 668.954-1
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH

AF/2º nível/Santa Luzia
Comunicado 01/18
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral, que foi cancelado o ato declaratório da empresa relacionada no Anexo a seguir especificado.
Santa Luzia, 20 de abril de 2018.
Waldecy Ferreira da Silva
Chefe da AF/2º nível/Santa Luzia
ANEXO ao Comunicado 01/18
Compõe-se este anexo dos seguintes elementos: nº de ordem, razão social, nº de inscrição estadual, CGC, endereço, ocorrência, documentos fiscais declarados inidôneos, nº do Avulso que originou o
Ato, Administração Fazendária que expediu o Ato, nº e data do Ato Declaratório.
1- Self Service Almeida & Soares Ltda. ME
IE: 578.739375-0060; CNPJ: 02.248.281/0001-21.
Rua José Silvino T. de Melo, 41 – São Geraldo – Santa Luzia - MG.
Inidoneidade - Encerramento Irregular de Atividades
Todos os documentos fiscais emitidos a partir de 01/04/2000
Motivo do cancelamento: Cancelamento das notas fiscais.
Avulso s/nº - AF Santa Luzia.
Ato Declaratório nº 13.578.060.000705, de 06/02/2003.

20 1088585 - 1

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
PTA n°01.000974436-79 de 06/04/2018.
Sujeito Passivo: Repare Confeccoes Ltda. IE: 223754054.00-61. Endereço: Rua Inhapim, Número: 751. Bairro: Jardim Brasilia. CEP: 35504-732. Divinopolis-MG
Coobrigado: Helio Moreira CPF: 297.610.776-91.
Endereço: Rua Espirito Santo, Número: 580, Apto: 501. Bairro: Vila Belo Horizonte. CEP: 35500030. Divinopolis-MG.
Divinópolis, 19 de abril de 2018.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

Administração Fazendária 2º Nível Itaúna
COMUNICAÇÃO
Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido aos contribuintes e responsáveis abaixo indicados por estarem em locais ignorados incertos ou inacessíveis, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial e/ou extrajudicial. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Itaúna – MG – CEP 35680-058.
Sujeito passivo: Comercial Acmuzzi Ltda - IE: 00122221600-30
Endereço: Rua Bolivia,14, Bairro Nogueira Machado, Itaúna-MG, CEP 35680-274
Fiador/Garantidor:
Cláudia Lorraine Paranhos Muzzi - CPF: 041.193.886-03
Endereço: Rua Josina de Carvalho,17, apto 104 Bairro Piedade, Itaúna – MG, CEP 35680-264
Ricardo Alexandre Santos Muzzi - CPF: 001.377.936-26
Endereço: Rua Josina de Carvalho,17, apto 104 Bairro Piedade, Itaúna – MG, CEP 35680-264
PTA: 03.000434976-45
Sujeito passivo: Comercial Acmuzzi Ltda - IE: 00122221600-30
Endereço: Rua Bolivia,14, Bairro Nogueira Machado, Itaúna-MG, CEP 35680-274
Fiador/Garantidor:
Cláudia Lorraine Paranhos Muzzi - CPF: 041.193.886-03
Endereço: Rua Josina de Carvalho,17, apto 104 Bairro Piedade, Itaúna – MG, CEP 35680-264
PTA: 03.000429071-14
Sujeito passivo: Comercial Acmuzzi Ltda - IE: 00122221600-30
Endereço: Rua Bolivia,14, Bairro Nogueira Machado, Itaúna-MG, CEP 35680-274
PTA: 03.000460831-83
Sujeito passivo: Comercial Acmuzzi Ltda - IE: 001.222216.01-11
Endereço: Av. Jove Soares,1002 Bairro Graças, Itaúna – MG, CEP 35680-352
PTA: 03.000460830-01
Sujeito passivo: Comercial Acmuzzi Ltda - IE: 001.222216.01-11
Endereço: Av. Jove Soares,1002, Bairro Graças, Itaúna-MG, CEP 35680-352
Fiador/Garantidor: Cláudia Lorraine Paranhos Muzzi
CPF: 041.193.886-03
Endereço: Rua Josina de Carvalho,17, apto 104 Bairro Piedade, Itaúna – MG, CEP 35680-264
Ricardo Alexandre Santos Muzzi - CPF: 001.377.936-26
Endereço: Rua Josina de Carvalho,17, apto 104 Bairro Piedade, Itaúna – MG, CEP 35680-264
PTA: 03.000434977-26
Itaúna, 20 de abril de 2018
Marina Coutinho R. Gomide - Masp: 234723-5
Chefe da AF/2º Nível/Itaúna

Administração Fazendária / 3º Nível - Cláudio
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Rua Paraíba, 211, Centro, Cláudio/MG, CEP 35530-000.
PTA nº 01.000864615.90
Sujeito Passivo: ALUMÍNIOS DUART COLOR LTDA
IE 001.628788.0015
Endereço: Rua Alfenas, 05 – Bairro Ipanema – Cláudio/MG – CEP 35530-000
Coobrigado: PEDRO PAULO VILELA DUARTE
CPF: 100.955.986-93
Endereço: Rua Aimorés, 610 – Bairro Rosário – Cláudio/MG – CEP 35530-000
Cláudio, 20 de abril de 2018.
Valéria Marques Gomides – Chefe da AF/3º Nível/Cláudio

20 1088586 - 1

SRF I - Ipatinga

DFT/2º Nível/ Manhuaçu
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovanini - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127.
AI Nº: 01.000971238-01
Sujeito Passivo: Casas Soares – Móveis e Eletro LTDA
IE: 002067768.0007
Endereço: Av. Geraldo Inácio, nº 300, Malo Viana, Coronel Fabriciano/ MG
Coronel Fabriciano, 19/04/2018.
Marcelo Nunes de Souza. Delegado Fiscal de Trânsito Manhuaçu

DFT/2º Nível/ Manhuaçu
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovanini - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127.
AI Nº: 01.000971661-54
Sujeito Passivo: Casas Soares – Móveis e Eletro LTDA
IE: 002067768.0007
Endereço: Av. Geraldo Inácio, nº 300, Malo Viana, Coronel Fabriciano/ MG
Sujeito Passivo: Tarantine Marcos Tristão
CPF: 047.899.526-14
Endereço: Rua Padre Zanor, nº 15, Centro, Timóteo/MG
Coronel Fabriciano, 19/04/2018.
Marcelo Nunes de Souza. Delegado Fiscal de Trânsito Manhuaçu

DFT/2º Nível/ Manhuaçu
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovanini - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-127.
AI Nº: 01.000971185-31
Sujeito Passivo: Casas Soares – Móveis e Eletro LTDA
IE: 002067768.0007
Endereço: Av. Geraldo Inácio, nº 300, Malo Viana, Coronel Fabriciano/ MG
Sujeito Passivo: Walder Gonçalves Drumond Simão
CPF: 098.454.206-05
Endereço: Rua Nova Almeida, nº 330, Vila Ipanema, Ipatinga/MG
Sujeito Passivo: Alex Aredes de Paula
CPF: 555.712.126-91
Endereço: Rua José Rodrigues Menezes, nº 2, Timirim, Timóteo/MG
Coronel Fabriciano, 19/04/2018.
Marcelo Nunes de Souza. Delegado Fiscal de Trânsito Manhuaçu

AF /3º Nível/Coronel Fabriciano
Fica o contribuinte abaixo indicado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Cabo Frio, 77, Giovanini – Coronel Fabriciano/MG.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
Contribuinte: Glauber Moura Cruz
PTA: 01.000971288-54
IE: 002.464341.0213
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 127, Loja A, Centro, Cel. Fabriciano/MG.
Coronel Fabriciano, 19 de abril de 2018
Josângela Ferreira L.M.Cunha - Chefe AF/3º Nível/Coronel Fabriciano.

20 1088587 - 1

SRF II - Varginha

AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640.000.
RAFAEL HENRIQUE BERTO DE ALMADA PISCINAS - ME – IE: 001.112722.00-39
Rua Martinho Gonçalves de Souza, 225, Bairro dos Pires, Extrema/ MG – CEP 37.640-000
Intimação do PTA: 01.000969961.19
Extrema, 19 de abril de 2018.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7
Chefe da AF/2º Nível /Extrema

AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 15.000047723.59
Sujeitos Passivos: GEORGINA DA CONCEICAO ASSIS GALHARDO GUIMARAES – CPF 011.791.467-35 – Endereço: Rua Adolfo Fantozzi, 157 – Bairro: Santa Maria – Poços de Caldas – MG – CEP 37.701-294 e VICTOR M GALHARDO GUIMARAES – CPF 039.043.777-87 – Endereço: Rua Jeronimo da Silva Loures, 1140 – Bairro: Barreira – Caldas – MG – CEP 37.780-000
Poços de Caldas, 20 de Abril de 2018.
Vanessa Brito do Prado Oliveira
Chefe em exercício/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 315.379-8

AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao contribuinte abaixo, que houve uma reformulação na peça fiscal com a inclusão do Senhor Júlio Cesar Oliveira Assunção, CPF: 056.771.638-48 no polo passivo da obrigação tributária. Informamos que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sem a quitação ou parcelamento, o processo será encaminhado para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos do art. 4º, III, §2º da Resolução nº. 3.708, de 24/10/05. Para tanto, informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária, na Rua Assis Figueiredo, 639. Centro. Poços de Caldas – MG - CEP: 37.701-704.
Relatório Fiscal (Rerratificação) PTA n° 01.000445892.29.
Novo Sujeito Passivo: Júlio Cesar Oliveira Assunção, Endereço: Rua Presidente Bernardes, nº 570, Bairro: Jardim Flamboyant – Campinas / SP. CEP: 13.091-160.
Poços de Caldas, 20 de Abril de 2018
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

Administração Fazendária /2º Nível/Lavras
Intimação
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Raul Soares, 153 – Centro – Lavras/MG.
PTA Nº: 01.000971602-78
Sujeito Passivo: Mirian Alves Abe Saber Miguel
IE: 382.290897.00-63
Endereço: Rua Otacílio Negrão de Lima,388 – loja 01 – Centro– Lavras/MG - CEP: 37.200-000
Coobrigada: Mirian Alves Abe Saber Miguel
CPF: 060.628.866-01
Endereço: Alameda Ipês, 277 - Ipês – Lavras/MG - CEP: 37200-000
Lavras, 20 de abril de 2018.
Valdeci Fernandes Rios - MASP: 339.846-8
Chefe da AF/2º Nível/Lavras.

Administração Fazendária /2º Nível/Lavras

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Nº 06313706/11707720/27032018

RAZÃO SOCIAL: Mirian Alves Abe Saber Miguel
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382.290897.00-63
CNPJ: 06.313706/0001-90
ENDEREÇO: Rua Otacílio Negrão de Lima, 388 – Loja: 01 – Centro
MUNICÍPIO: Lavras – MG – CEP: 37.200-000

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima identificada, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no § 5º, do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 01.000971602-78.
A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
Lavras, 20 de abril de 2018.
Valdeci Fernandes Rios - MASP: 339.846-8
Chefe da AF/2º Nível/Lavras.

20 1088588 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 20/04/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de abril de 2018.
José Donaldo Bittencourt Junior – Presidente.

13 1085031 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM
Nº 2626, DE 20 DE ABRIL DE 2018
Dispõe sobre atribuição de chefia de unidade administrativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como considerando o disposto na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e das demais legislações pertinentes, e a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso da atribuição prevista no art. 5º do Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, RESOLVEM:
Art. 1º - Atribuir a RAFAEL BATISTA GONTIJO, Masp 1.369.266-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101066, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga Central Metropolitana, a contar de 27/01/2018.
Art. 2º - Atribuir a BRUNO NETO DE AVILA, Masp 1.397.594-1, Gestor Ambiental, ocupante da GDAF-2 MD31, a chefia na Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a contar de 27/01/2018.
Art. 3º - Atribuir a CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Masp 1.155.162-9, Analista Ambiental, ocupante da GDAF-2 MD19, a chefia na Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga Noroeste de Minas, a contar de 27/01/2018.
Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelos servidores mencionados acima, no período de 27/01/2018 até a publicação desta Resolução Conjunta.
Belo Horizonte, 20 de abril de 2018.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas
GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

20 1088625 - 1

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE
DE MULTA SIMPLES
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples, em obediência à Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/ Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 20 (trinta) dias, contados desta publicação, manifestação contra a decisão endereçada à: Diretoria de Autos de Infração.

Autuado	Valor Adequado	Processo	AI
José Venâncio Xavier CPF: 748.012.956-49	R$ 13.805,60	484986/2017	167287/2013
Hortêncio Urbano CPF: 373.944.796-68	R$ 14.559,45	486507/2017	151424/2014

20 1088597 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Licença de Operação Corretiva: *Indústria e Comércio de Fundidos Santa Paulina Ltda. - ME – Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Carmo da Mata/MG – PA/Nº 10237/2013/001/2014 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. *Fogos Twister Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos e transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme decreto federal 96.044, de 18-5-1988 - Japaraíba/MG – PA/Nº 29438/2012/001/2013 – Classe 3. – Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Cal Arco Íris Ltda. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta – Arcos/ MG – PA/Nº 00313/1995/006/2010 - Classe 3. – Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
Licença de Operação Corretiva: *Pólvora Tigre Ltda. – Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 01824/2003/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO 20/04/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

20 1088564 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) Licença de Instalação: *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primarias, inclusive metais preciosos – Araxá/MG – PA/N° 00033/1981/066/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 2) Renovação de Licença de Operação: *Cobre Sul Mineração Ltda - Lavra em aluviao, exceto areia e cascalho, obras de infraestruturas, pilhas de rejeito/estéril, unidade de tratamento de mineirais e estrada de transporte de minério/estéril - Coromandel/MG - PA/Nº 0135/1997/025/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. *Cocal Cereais Ltda - Beneficiamento primario de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Uberlândia/MG - PA/Nº 18121/2005/001/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a)Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

20 1087986 - 1